

DIRETORIA-GERAL**Atos da Presidência****Portarias****Alterar Portaria 359 2006 - Comissão Técnica - CTTI****PORTARIA Nº 599 TSE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de das atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º da Portaria nº 359, de 30 de junho de 2006, que constitui a Comissão Técnica de Tecnologia da Informação (CTTI), passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A CTTI será composta pelos titulares das Coordenadorias de Sistemas Eleitorais, de Soluções Corporativas, de Infraestrutura, de Logística e pela Assessoria de Planejamento e Gestão, do Tribunal, sob a presidência do primeiro."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1º de dezembro de 2011.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Atos do Diretor-Geral**Portaria****Equipe de Trabalho - SGQ - TRE PR****PORTARIA Nº 600 TSE**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, e considerando o contido na Resolução-TSE nº 23.323, de 19 de agosto de 2010 e na Portaria-TSE nº 584, de 23 de novembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Trabalho composta pelos servidores indicados no anexo desta portaria para avaliação piloto, através de auditoria, do Sistema de Gestão da Qualidade do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, com os seguintes objetivos:

I - Auferir a conformidade do Sistema implantado com as regras estabelecida para o Programa da Qualidade da Justiça Eleitoral;

II- Emitir certificado piloto para o Sistema implantado no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Art. 2º Os trabalhos serão realizados no período de 14 a 15 de Dezembro de 2011, na sede do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, na cidade de Curitiba.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 1 de dezembro de 2011.

Patrícia Maria Landi da Silva Bastos

ANEXO

EQUIPE DE TRABALHO

Lilian de Mesquita Silva

Susan Isozaki Midori Lobo

Comissão SADP**PORTARIA Nº 601 TSE**

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 116, inciso VIII, do Regulamento Interno da Secretaria, RESOLVE:

Art. 1º Alterar, na forma do anexo, a composição da Comissão de Gerenciamento e Aperfeiçoamento do Sistema de Acompanhamento de Documentos e Processos (SADP), instituída pela Portaria nº 302, de 6/5/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 1 de dezembro de 2011.

Patrícia Maria Landi da Silva Bastos

ANEXO
COMISSÃO PERMANENTE DE GERENCIAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE
ACOMPANHAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Ana Paula de Freitas Araújo Paiva – TSE (Presidente)

Suely Saick – TSE (Vice-Presidente)

Marise Mesquita de Oliveira – TSE

Carlos Leonardo Symões Santos – TSE

Thiago Fini Kanashiro – TSE

Cláudio Massumi Mori – TSE

Luciana de Arruda Macedo Santos – TRE/AC

Rodrigo Mello Pires – TRE/RS

Luciano Antonio Ribeiro Sanches – TRE/SP

Zemilson Batista de Medeiros – TRE/CE

Eliane Barbosa Gomes Cavalcante – TRE/GO

CORREGEDORIA ELEITORAL

Atos do Corregedor

Decisão monocrática

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO Nº 89/2011 - CGE

A Exma. Sra. Ministra NANCY ANDRIGHI, Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral, exarou as decisões abaixo transcritas:

Processo RS 48.544/2011-CGE

Interessado: Geivane Batista de Souza.

DECISÃO

Diante da certidão de fl. 44, determino as retificações necessárias, consoante documentos acostados aos autos, e o comando do código de ASE 604 (Procedimento CGE) no histórico das inscrições 60330430507 e 86811840531.

Anexados relatórios que comprovem o cumprimento desta determinação, encaminhem-se os autos à Secretaria de Tecnologia da Informação, via Diretoria-Geral, para que sejam excluídas, da base de coincidências, as informações relativas à coincidência 1DBA0902057581.

Restituídos, dê-se cabal cumprimento à parte final decisão de fl. 38.

Brasília, 29 de novembro de 2011.

Processo RS 48.550/2011-CGE

Interessado: José Gomes da Silva.

DECISÃO

Trata-se de solicitação encaminhada pela Corregedoria Regional Eleitoral de Alagoas para que seja revertida à situação anterior a inscrição 7298411724, de José Gomes da Silva, filho de Luiza Batista da Silva, equivocadamente transferida, em 28/4/2010, de Viçosa-AL para Rio de Janeiro-RJ por José Gomes da Silva, filho de Maria Norata de Sousa e Angelo Gomes da Silva.

Alguns dados anteriores à operação a ser revertida não foram localizados nos documentos acostados ao processo, em desacordo com as orientações constantes do Ofício-Circular 35/2008-CGE.

Tendo em vista, no entanto, os elementos trazidos a exame e o disposto no art. 55, I, da Res.-TSE 21.538/2003, que limita o prazo de conservação dos Requerimentos de Alistamento Eleitoral (RAE), determino a reversão pretendida, as retificações certificadas à fl. 29, consignando-se tão somente as informações disponíveis, e o comando do código de ASE 604 (Procedimento CGE) para a inscrição em comento.

Comunique-se a presente decisão à 5ª ZE/AL, por intermédio da respectiva corregedoria regional, para ciência e medidas cabíveis.

Anexado relatório que comprove o cumprimento desta determinação, remetam-se os autos à Corregedoria Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, a fim de que os envie à 167ª ZE/RJ, para providências de sua alçada.

Brasília, 29 de novembro de 2011.

Processo RS 48.819/2011-CGE

Interessados: Leonardo dos Santos e outros.